

Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal de enfermagem, categoria de enfermeiro gestor. (M/F)

Nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República n.º 224, Série II, de 18 de novembro, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República n.º 69, Série II, de 07 de abril, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., de 6 de julho de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do extrato em Diário da República, procedimento concursal comum conducente ao preenchimento dos postos de trabalho abaixo indicados, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.:

Código	Profissão	Podem ser opositores: Enfermeiros especialistas conforme o abaixo descrito e todos conforme o previsto no artigo 11º, do D: nº 71/2019, de 27 de maio	Postos de trabalho
ENFGESTA	Serviços de Blocos Operatórios/Cuidados Intensivos e Urgência	Médico-Cirúrgica	5
ENFGESTB	Serviços de Ambulatório	Enfermagem Comunitária	1
ENFGESTC	Serviços de Internamento Médicos e Cirúrgicos	Médico-Cirúrgica e Reabilitação	7
ENFGESTD	Departamento da Infância e Adolescência	Saúde Infantil e Pediátrica	1
ENFGESTE	Departamento da Mulher e Medicina Reprodutiva	Saúde Materna e Obstétrica	1

1. Requisitos de admissão:

1.1. Requisitos gerais de admissão: os requisitos gerais para constituição de relação jurídica de emprego na Administração Pública, previstos nos art. 17.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

1.2. Requisitos especiais de admissão obrigatórios: podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os enfermeiros que, providos na categoria de enfermeiros especialistas, cumulativamente detenham:

- a. Ser detentor da categoria de enfermeiro especialista, com três anos de exercício de funções na especialidade exigida para os postos de trabalho a ocupar ou que se encontrem nas condições previstas no artigo 11º do Decreto-lei nº 71/2019, de 27 de maio, e preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde.
- b. Deter relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato de trabalho sem termo com Instituição do Serviço Nacional de Saúde.
- c. Declaração emitida pela ordem dos Enfermeiros para efeito concursal legível e válida no prazo da candidatura.

- 1.3. Não podem ser admitidos(as) os(as) candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria a concurso e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento concursal.
- 1.4. O(A) candidato(a) deve reunir os requisitos de admissão até à data-limite de apresentação da candidatura.
2. **Modalidade do procedimento concursal e tipo de concurso:** O procedimento concursal é comum, podendo ser opositores todos os enfermeiros especialistas que, sejam detentores dos requisitos de admissão.
 - 2.1. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.
 - 2.2. Podem ser admitidos ao presente concurso, enfermeiros titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde.
 - 2.3. No caso de o profissional selecionado ser detentor de uma relação jurídica de emprego público com outra Instituição integrada no Serviço Nacional de Saúde, o contrato a celebrar na nova categoria deverá obedecer às regras da legislação laboral privada previstas no Código do trabalho.
3. **Prazo de apresentação de candidaturas:** quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do respetivo extrato no *Diário da República*.
4. **Métodos de seleção:** serão aplicados como métodos de seleção a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, de acordo com o definido no nº 2 e 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
5. **Caracterização do posto de trabalho:** aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 10º-B do Decreto-Lei n.º 247/2009 e 10º B do Decreto-lei nº 248/2009, ambos de 22 de setembro, aditado pelo artigo 3º e 5º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
6. **Posicionamento remuneratório:** O estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá à primeira posição remuneratória da categoria enfermeiro gestor, previsto no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o profissional já auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.
7. **Local de trabalho:** O serviço será prestado no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E, sito no Largo professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, podendo, no entanto, o

mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar bem como, em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8. **Prazo de validade:** O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.
9. **Legislação aplicável:** O procedimento concursal aberto pelo presente aviso reger-se-á pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 247/2009, e Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
10. **Horário de trabalho:** O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

11 — Formalização das candidaturas

11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário do Porto (<https://www.chporto.pt/recrutamentos>), enviadas até às 23.59 horas do último dia do período de candidatura para o seguinte endereço eletrónico: recrutamento@chporto.min-saude.pt.

11.2. Do formulário devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do(a) candidato(a) (nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil, número de contribuinte e endereço postal e eletrónico, para onde deve ser remetida qualquer comunicação referente ao procedimento de recrutamento);
- b) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria, especialidade, estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- c) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- d) Alusão ao código de identificação do procedimento concursal a que se candidata, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o extrato do presente aviso;
- e) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos mencionados no ponto 1 do presente aviso;
- f) Menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.3. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, onde conste a classificação final;
- b) Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com

- referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas, devidamente datado e assinado.
- c) Projeto de gestão e administração do serviço de enfermagem correspondente ao serviço e ou a um serviço do Departamento, assinalando a referência, a que respeita o posto de trabalho a ocupar.
 - d) Declaração da (s) entidade (s) empregadora (s) com a seguinte informação: Vínculo detido, tempo de exercício profissional na especialidade exigida para os postos de trabalho a que se candidata e ainda menção qualitativa/quantitativa da avaliação de desempenho. Na ausência de avaliação devidamente comprovada pela entidade, deve ser solicitado ao júri de concurso, através de requerimento, a avaliação por ponderação curricular do currículum entregue com a candidatura.
 - e) Sempre que um ou mais candidatos(as) exerçam funções no Centro Hospitalar Universitário do Porto E.P.E. a candidatura deve ser acompanhada de requerimento de declaração da entidade empregadora onde conste os dados solicitados na alínea anterior. O requerimento mencionado deve ser remetido, exclusivamente, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos através do email da Secretaria-geral: secretaria.geral@chporto.min-saude.pt. A declaração exigida pode ser solicitada pelo júri ao respetivo serviço de gestão de recursos humanos e àquele entregue oficiosamente.
- 11.4. Nos termos do artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23/6, serão excluídos do procedimento concursal os candidatos(as) que não respeitem os requisitos de admissão (ponto 1), o prazo de apresentação de candidaturas (ponto 3), bem como os requisitos definidos para a formalização da candidatura (ponto 11). O preenchimento incompleto ou a falta de submissão de qualquer um dos documentos mencionados implica a sua exclusão.
- 11.5. Outros documentos obrigatórios quando referidos no Curriculum vitae que comprovem nomeadamente:
- a) Diploma / certificado de habilitações académicas e ou profissionais na área de enfermagem de outras formações complementares
 - b) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;
 - c) Atividades formativas frequentadas;
 - d) Atividades formativas ministradas
 - e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;
 - f) Classificação final obtida no Curso de especialização em Enfermagem;
 - g) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;
 - h) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;
- 11.6. As atividades referidas nas alíneas b), C), d), e) e h), do ponto anterior só serão contabilizadas uma vez, no critério mais favorável aos (as) candidatos(as). Todas as referências serão avaliadas pelos mesmos critérios embora em procedimento separados;
- 11.7. Não serão aceites, após o término da fase de candidatura, a junção de documentos, com exceção dos que, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 22.º da Portaria n.º 153/2020, de

23 de junho, o júri decide exigir dos(as) candidatos(as), tendo em vista a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados ou não legíveis.

- 11.8. A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

12. Composição e identificação do Júri

Presidente: Alfredo Eduardo Argulho Alves, Enfermeiro Diretor do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, EPE;

1.º Vogal Efetivo: Maria Helena Cordeiro Relvão Vogal do Conselho Clínico de Saúde Oeste Sul;

2.º Vogal Efetivo: Baltazar de Castro Fernandes, Enfermeiro Gestor na Unidade Local de Saúde

do Alto Minho;

1.º Vogal Suplente: José Ribeiro da Costa Nunes, Enfermeiro Diretor do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE;

2.º Vogal Suplente: Sara Maria Ferreira Pinto, Enfermeira gestora do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, EPE.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

13. **Atas de júri e resultados:** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da Internet do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.

14. **Afixação da lista de candidatos(as) admitidos e excluídos:** A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos(as) serão publicitadas no site do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E e notificadas aos candidatos(as) por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas de cópia das mesmas, sendo ainda publicado no *Diário da Repúbliga*, 2.ª série, aviso com a informação da lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as).

15. **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos(as) candidatos(as) para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos(as). Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a



REPÚBLICA
PORTUGUESA



SNS

SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE 1979-2019

documentação apresentada pelos candidatos(as) quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

17. **Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento:** Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados, exclusivamente, por correio eletrónico, com referência no assunto ao código do procedimento concursal, e enviados para o endereço eletrónico recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Secretaria-Geral, Ilda Maria Correia Magalhães, 22 de agosto de 2022